



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 060/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>02/05/23</u> Amilton Teófilo da Oliveira Secretário Municipal de Adm

NOMEAR DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPRIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, O SRº. EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA JUNIOR**, portador do RG. nº. 3.533.824-5-SSP/SE e do CPF nº. 073.760.745-97, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Suprimento, Controle e Distribuição de Fardamento Escolar**, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

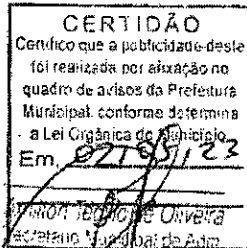
Ciente: 02/05/23

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 060/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**



NOMEAR DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPRIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, O SRº. EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA JUNIOR**, portador do RG. nº. 3.533.824-5-SSP/SE e do CPF nº. 073.760.745-97, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Suprimento, Controle e Distribuição de Fardamento Escolar**, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

Cliente: 02/05/2023